## DECRETO Nº 296, DE 25 DE FEVEIRO DE 2014.

## DECRETA PONTO FACULTATIVO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 04/03/2014, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

## **DECRETA**:

**Art.** 1º - Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 03 de fevereiro (segunda-feira) e 05 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Rio Novo do Sul/ES, 25 de Fevereiro de 2014.

## MARIA ALBERTINA M. FREITAS PREFEITA MUNICIPAL